

General Carneiro, 13 de fevereiro de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PARECER JURÍDICO**

1. Apreciando o contido na solicitação da Sra. Secretária de Assistência Social, que solicita providências no sentido de locar imóvel para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa desenvolver suas atividades, tendo em vista que o Município não possui prédio próprio para funcionamento desta Secretaria.

Informou que o valor do aluguel é no montante de R\$. 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), pelo prazo de 10 (dez) meses.

É o relatório.

2. Pois bem, analisando a documentação anexa, percebe-se que o laudo de avaliação fixou que o valor do aluguel entre 01 (um) salário mínimo e 01 (um) salário mínimo e meio, ou seja, entre R\$. 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) e R\$. 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) estando, portanto, o aluguel dentro do valor de mercado.

Assim, diante do valor orçado, o qual, segundo o *expert*, está dentro do valor praticado no mercado, essa Procuradoria constatou que estão satisfeitos os pressupostos que ensejam tal contratação, não existindo óbice para que a mesma se realize, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8666/93, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

12

---

instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, uma vez que o preço orçado pelo proprietário José Masnik, do imóvel situado na Rua Dezenove de Novembro, nº. 128, Centro, no Município de General Carneiro-PR., **DISPENSA** tal solenidade, conforme previsão contida no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.

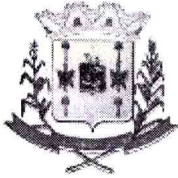
É o parecer, **S. M. J.**

*Guilherme A. O. Marques*

**GUILHERME A. O. MARQUES**

Procurador Municipal

---



Processo Licitatório: Nº 11/2020  
Dispensa de Licitação: Nº 06/2020

## PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso X da Lei 8666/93.

## OBJETO

Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso X, fica declarada vencedora do processo a empresa fica declarado vencedor do processo **JOSÉ MASNIK** residente na Rua Presidente Kennedy, 237, Centro, General Carneiro - PR, Inscrito no CPF 01979140987.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

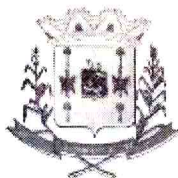
## SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso X da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...)X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)





## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

04.02.2.060.3.3.90.36.00 (312) Outros serviços de terceiros

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

## VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

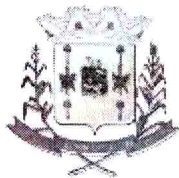
Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

## DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

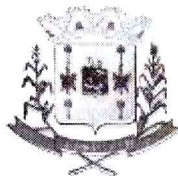


General Carneiro, 06 de março de 2020.

**Daiane Aparecida Chass**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**Luis Henrique Nery**  
**Membro**

**Carlos Alexandre de Oliveira**  
**Membro**



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 11/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 11/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:


**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Favorecido/Contratado:** JOSÉ MASNIK;

**Valor Total:** R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 06 de março de 2020.

  
Luis Otávio Geller Saraiva  
Prefeito Municipal



Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

**OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**.  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

**ADITIVO:** Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**21A61167

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 014/2020**

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **MOTORISTA**

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, o Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL**, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de **MOTORISTA**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Montoski

**Código Identificador:**9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 015 /2020**

**PORTARIA Nº. 015 /2020**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: **DAIANE APARECIDA CHASS** RG N.º 8.967.795-5

Membro: **LUIS HENRIQUE NERY** RG N.º 8.154.928-1

Membro: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** RG N.º 105.285.371

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gisele Montoski  
Código Identificador:D48E7A07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 16/2020**

**PORTARIA N.º 16/2020**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - DESIGNAR os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOIEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

**Artigo 2º** - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gisele Montoski  
Código Identificador:08713D84

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 047/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**CONCEDE**

A senhora WANDY WILKE LUSTOSA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 003/2018

Publicado por:  
Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:4317DF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mato alto, entulhos, lixos, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

**THIAGO DIAS AZENHA**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:  
Emerson Rogerio Loverra  
Código Identificador:12F3FFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI  
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Início: 17 de janeiro de 2.020  
Processo Licitatório: N.º 010/2.020  
Dispensa de Licitação N.º 003/2020  
Dotação:

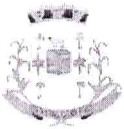
Despesa	Umd. Orc.	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaracatí, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Município de Goioerê





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Secretaria de Administração e Planejamento

Número	Validade
116	05/04/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSÉ MASNIK CPF: 01979140987

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5889 - JOSÉ MASNIK  
Endereço: Rua 19 DE NOVEMBRO, 219 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWTS25ADDRAGOZM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 06 de Março de 2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

18

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021606847-44**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **019.791.409-87**  
Nome: **JOSE MASNIK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

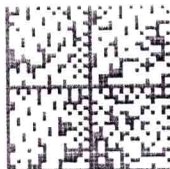




oi.com.br  
Atendimento: 0800 900 111

Curitiba, 14 de maio de 2019

Assunto: Fatura - Fatura de maio de 2019



0101 CURITIBA PR I  
JOSE MASNIK  
AV PRES KENNEDY 237  
CENTRO  
84660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR



AD 00010042

720001989e 4001 01010001 1 150220

### PRECISA DE AJUDA? CONTATE COM A JOICE PELO WHATSAPP.

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você.

WhatsApp: (41) 206777432  
#oihelp

WhatsApp: (41) 908420001

011-019-791-408-87  
011-019-791-408-87  
011-2896678620  
011-2896678620

OI TOTAL	R\$ 110,65
- OI MOVEL	
- OI FIXO	
- OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	R\$ 110,65

**TOTAL DA SUA FATURA 110,65**

CÓDIGO MINHA OI  
401226777432

### RECEBI E CONCORDO EM PAGAR A FATURA

Não concordo  
 Concordo


Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

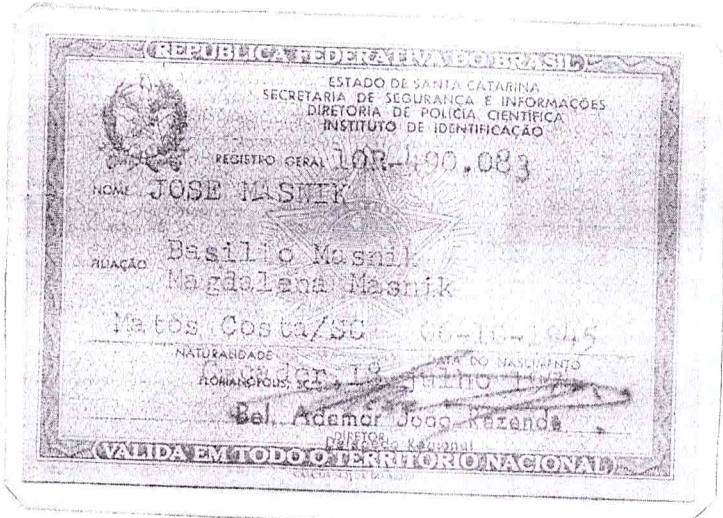
Aqui eu recebi e concordo em pagar a fatura Oi referente ao mês de maio de 2019. Eu não estou pagando a fatura porque não recebi e não posso pagar a fatura porque não recebi a fatura. Eu não recebi a fatura porque não recebi a fatura. Eu não recebi a fatura porque não recebi a fatura. Eu não recebi a fatura porque não recebi a fatura.



CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	ESTADO
06.10.45	019 791 409	37
CONTRIBUINTE		
JOSE MASNIK		

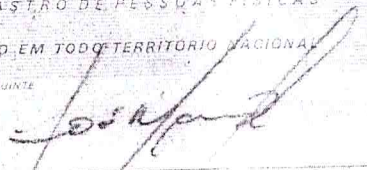
  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** 21

Nr.: 6/2020 - DL

Processo Administrativo: 11/2020  
Processo de Licitação: 11/2020  
Data do Processo: 06/03/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

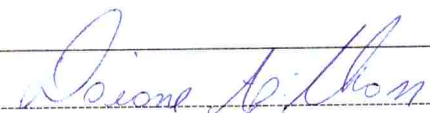
- a ) Processo Nr.: 11/2020  
b ) Licitação Nr.: 6/2020-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 06/03/2020  
e ) Data da Adjudicação: 06/03/2020 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011845 - Jose Masnik	1	0,0000	10.450,00
	1		10.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.36.00.00.00.00 (312) Saldo: 53.240,00

General Carneiro, 6 de Março de 2020.

  
DAIANE APARECIDA CHASS  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** 22

Nr.: 6/2020 - DL

Processo Administrativo: 11/2020  
Processo de Licitação: 11/2020  
Data do Processo: 06/03/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2020
- b) Licitação Nr.: 6/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/03/2020
- e) Objeto da Licitação: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011845 - Jose Masnik	<u>1</u>	0,0000	<u>10.450,00</u>
	1		10.450,00

General Carneiro, 6 de Março de 2020.

  
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Item 005 R\$ 53,95.

2 – PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ nº 77.595.445/0001-96. Itens 01 R\$ 49,39; 02 R\$ 44,85; 03 R\$ 50,22; 04 R\$ 57,35; 06 R\$ 47,86; 07 R\$ 44,85; 08 R\$ 50,22; 09 R\$ 57,35; 10 R\$ 52,00; 11 R\$ 47,86.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 704.437,50 (setecentos e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:718FCE0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
1	SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA - ME	149.777,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 24/2019: R\$ 149.777,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:7685CA35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, equipamentos cirúrgicos, eletrônicos, utensílios,

mobiliários, materiais e produtos para uso da saúde e correlatos e uso veterinário para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Item 035 R\$ 2.500,00.

2 – V. S. COSTA & CIA LTDA. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Itens 072 R\$ 1.500,00 e 075 R\$ 264,00.

3 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 01 R\$ 1,65; 65 R\$ 9,56; 67 R\$ 1,15.

4 – EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA. CNPJ nº 11.395.850/0001-52. Itens 14 R\$ 8,05; 15 R\$ 7,94; 16 R\$ 5,89; 17 R\$ 5,49; 18 R\$ 7,40; 19 R\$ 5,86; 20 R\$ 5,89; 21 R\$ 5,89; 22 R\$ 5,89; 23 R\$ 5,49; 24 R\$ 5,49; 25 R\$ 5,89; 29 R\$ 6,42; 38 R\$ 4.110,00; 42 R\$ 103,00; 43 R\$ 103,00; 47 R\$ 1.856,00; 49 R\$ 312,00; 52 R\$ 43,00; 62 R\$ 30,20; 63 R\$ 34,35; 66 R\$ 159,99; 70 R\$ 1.685,00; 73 R\$ 250,99; 74 R\$ 5.071,09.

5 – ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA. CNPJ nº 13.382.681/0001-41. Item 71 R\$ 6,29.

6 – FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO. CNPJ nº 26.043.097/0001-03. Itens 26 R\$ 12,85; 27 R\$ 12,90; 90 R\$ 36,00; 92 R\$ 182,00; 193 R\$ 181,50.

7 – R2T TECNOLOGIA LTDA.CNPJ Nº 26.305.083/0001-10. Item 36 R\$ 1.289,99.

8 – DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ Nº 26.305.083/0001-10. Item 36 R\$ 1.289,99.

9 – POSSATTO & POSSATTO LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. Itens 02 R\$ 59,15; 04 R\$ 99,00; 05 R\$ 50,08; 06 R\$ 9,75; 07 R\$ 10,99; 08 R\$ 25,44; 09 R\$ 26,00; 10 R\$ 18,28; 11 R\$ 20,08; 12 R\$ 20,95; 13 R\$ 0,08; 77 R\$ 25,58; 78 R\$ 22,09; 79 R\$ 20,72; 80 R\$ 24,50; 81 R\$ 21,08; 82 R\$ 24,70; 83 R\$ 80,45; 84 R\$ 19,08; 85 R\$ 46,75; 86 R\$ 23,99; 87 R\$ 35,68; 88 R\$ 30,45; 89 R\$ 30,48; 94 R\$ 20,88; 102 R\$ 30,00.

10 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. Itens 03 R\$ 6,99; 28 R\$ 699,00; 46 R\$ 49,99; 50 R\$ 19,79; 53 R\$ 14,20; 64 R\$ 185,98; 69 R\$ 0,15; 95 R\$ 10,39; 106 R\$ 7,89.

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 31; 32; 33; 34; 37; 39; 40; 41; 44; 45; 48; 51; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 68; 76; 91; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 103; 104; 105.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 101.828,24 (cento e um mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:4F04FD83

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 006/2020

Processo Licitatório nº 011/2020

Adjudicação: 06/03/2020

Contratadas: JOSÉ MASNIK

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro



Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DAIANE AP<sup>a</sup> CHASS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**

Luis Henrique Nery

**Código Identificador:**42131A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 006/2020

Processo Licitatório nº 011/2020

Homologação: 06/03/2020

Contratada: JOSÉ MASNIK

Contratante: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da despesa: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique Nery

**Código Identificador:**8151CF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: JOSÉ MASNIK

Valor: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Dispensa de Licitação nº 006/2020

Vigência: 06/03/2020 a 06/01/2021

Recursos: Dotação: 04.02.2.060.30.3.90.36.00.00.00.00 (312)

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 06 de Março de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique Nery

**Código Identificador:**AC6CBF17

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 2.716/2.020**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores do Aeroporto (ASP), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Agilson Flausino da Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Aeroporto - ASPA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.883.793/0001-22, sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede no Lote Rural constituído pela unificação dos lotes 28, da subdivisão do lote 12 da Gleba 14, 1ª Parte – Colônia Goioerê, no Bairro Aeroporto, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º A ASPA tem por finalidade:

- I – estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e outras da localidade, seus problemas, recursos e aspirações;
- II – promover e contribuir para formação e desenvolvimento da vida comunitária do Bairro Aeroporto;
- III – representar os moradores da ASPA em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- IV – promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- V – receber e distribuir recursos de qualquer espécie e natureza;
- VI – colaborar com os poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da ASPA, pleiteando as respectivas soluções;
- VII – organizar a produção destinada à comercialização e auto abastecimento;
- VIII – promover a aquisição conjunta de insumos, máquinas, equipamentos, alimentos e outros bens considerados essenciais à produção;
- IX – receber e administrar os recursos provenientes das contribuições de seus sócios;
- X – administrar os bens da associação;
- XI – prover de insumos básicos os associados visando à produção programada;
- XII – organizar as ações voltadas à busca dos resultados do Plano de Ação amplamente discutido e atualizá-lo periodicamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em, 06 de março de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ellen Karine Gomes de Oliveira

**Código Identificador:**7564910A

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 2.717/2.020**

Reserva às mulheres vítimas de violência doméstica, que atendam aos requisitos que especifica, percentual das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Goioerê.

A CÂMARA MUNICIPAL GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR JACY DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Goioerê, construídos com recursos próprios do Município e/ou adquiridos via convênio poder público ou com iniciativa privada, deverão reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de suas unidades para mulheres vítimas de violência doméstica que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei são consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica ou de relação amorosa.

Art. 2º. A comprovação da condição estabelecida no art. 1º desta legislação far-se-á mediante:

- I - a apresentação do competente Boletim de Ocorrência, expedido pela 14ª Delegacia Regional de Polícia de Goioerê;
- II - havendo ação penal instaurada em face do agressor, deverá ser apresentada a competente certidão, emitida pelo Poder Judiciário;
- III - relatório elaborado por assistente social;
- IV - comprovação de tramitação do inquérito policial instaurado ou certidão de tramitação de ação penal instaurada.

Parágrafo único. A documentação exigida nesta Lei deverá ser entregue no ato da inscrição da mulher vítima de violência doméstica no programa de loteamento social e/ou de habitação popular.